

LEI Nº 5.043 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

**DESAFETA IMÓVEL URBANO DO
DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do seguinte imóvel urbano de domínio público:

I – área de 1.892,25 m² (um mil, oitocentos e noventa e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), correspondente ao imóvel urbano do setor 21, quadra 21 lote 183 localizado à Rua Nonato Matias, bairro Matinha, avaliado através do laudo de avaliação nº 28/2018 em R\$ 340.605,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinco reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2018.



Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal